

Lei nº 507/2002

Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Turismo

06.03- Manutenção do ensino 25%

12.361.0047- Educação

2.039.000- Contribuição ao FUNDEF

3.3.7.0.41.01.00.00- Transferência para o FUNDEF

657 R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do ano de 2001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”